



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL nº 132/2014

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2014.2 (Timor Leste)
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNILAB**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2014.2**, no período de 15 a 22 de setembro de 2014, para ingresso no 3º período letivo de 2014 e no 1º período letivo de 2015, em seus cursos de graduação, para candidatos nacionais de Timor Leste.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Os resultados do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) 2014.2 são válidos para o ingresso no 3º período do ano letivo de 2014 (2014.3) e no 1º período do ano letivo de 2015 (2015.1), nos cursos de graduação, na modalidade presencial.
- 1.2. As informações sobre este Processo Seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br/psee-2014-2** e nas dependências da Missão Diplomática brasileira em Dili, Timor Leste.
 - 1.2.1. A Unilab divulgará, em seu endereço eletrônico, sempre que necessário, Editais, Aditivos, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2014.2.
- 1.3. Com o compromisso da transparência em relação às informações publicizadas sobre os seus processos seletivos e o estágio atual de seu processo de consolidação, a Unilab comunica aos candidatos do PSEE 2014.2 que:
 - a) as taxas e os pagamentos referentes às cópias de documentos, às autenticações em cartório e nos serviços consulares, à emissão de passaporte e de visto, às passagens para o Brasil são de inteira responsabilidade do candidato;
 - b) a infraestrutura da Unilab encontra-se em fase de construção e de expansão, tendo oficialmente iniciado suas atividades acadêmicas em maio de 2011;
 - c) a residência estudantil da Unilab, no *Campus* das Auroras, entre as cidades de Redenção e de Acarape, no Ceará, ainda está em fase de construção;
 - d) a organização e os trâmites referentes à busca de moradia são de exclusiva responsabilidade dos estudantes.

1.4. Em caso de aprovação, o candidato matriculado terá o direito de concorrer às bolsas de iniciação científica, monitoria e extensão, bem como à assistência estudantil de acordo com as regras e editais a serem publicados pela Universidade.

1.4.1. A matrícula do candidato aprovado no PSEE não o habilita a receber qualquer modalidade de bolsa ou de auxílio assistencial na Unilab.

1.4.2. Para ter acesso às informações sobre as modalidades de bolsas e auxílios, os editais e as regras para seleção, a Unilab disponibiliza os seguintes endereços eletrônicos:

- a) Bolsas: <http://www.unilab.edu.br/bolsas/>
- b) Auxílios: <http://www.unilab.edu.br/auxilios/>

1.5. Os Processos de Seleção de Estudantes Estrangeiros da Unilab são acompanhados por quatro Comissões:

- a) Comissão Permanente da Seleção de Estudantes Estrangeiros, Portaria GR nº 64, de 05/02/2014;
- b) Comissão de Docentes do Curso de Letras – Língua Portuguesa, nomeada por meio de Portaria, por Edição do PSEE;
- c) Comissão de Avaliação dos Históricos, nomeada por meio de Portaria, por Edição do PSEE;
- d) Comissão de Correção das provas de Redação, nomeada por meio de Portaria, por Edição do PSEE.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão concorrer a uma vaga no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2014.2 os candidatos estrangeiros que:

- a) tiverem nacionalidade e forem residentes no Timor Leste;
- b) tenham entre 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro de 2014, ou seja, nascidos a partir de 31/12/1996;
- c) concluíram o Ensino Secundário (Médio) até o último dia de inscrição no PSEE 2014.2;
- d) não tenham sido beneficiados com qualquer bolsa ou programa do Estado brasileiro;
- e) não tenham concluído qualquer curso superior (bacharelado, licenciatura, tecnológico) em instituição pública no Brasil.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSEE 2014.2 e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.2. A Unilab não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros Unilab 2014.2 são gratuitas.

3.4. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no Sistema de Seleção de Estrangeiros (Selest), no endereço eletrônico <http://selest.unilab.edu.br/>, de acordo com o cronograma abaixo:

das 00h00 do dia 15 de setembro de 2014 às 23h59 do dia 19 de setembro de 2014, horário de Brasília.

3.5. A entrega de documentos na Embaixada brasileira deverá ser feita, de acordo com o cronograma abaixo:

de 15 a 22 de setembro de 2014.

3.5.1. A entrega de documentos deve respeitar o horário de funcionamento do Setor responsável pelo recebimento da documentação do PSEE 2014.2.

3.6. As inscrições serão realizadas em duas etapas:

3.6.1. Procedimento da 1ª ETAPA de Inscrição:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no **Sistema de Seleção de Estrangeiros (Selest)**, disponível no endereço eletrônico <http://selest.unilab.edu.br/>;
- b) Para efetivar a 1ª Etapa de inscrição no PSEE 2014.2 o candidato deverá digitalizar a **página de identificação do Passaporte ou Bilhete de Identidade (BI)**, com Fotografia, e fazer o *upload* conforme as orientações na página eletrônica do Selest;
- c) Os dados relacionados abaixo, informados pelo candidato devem ser idênticos aos que constam no Passaporte ou no Bilhete de Identidade:

- 1. NOME DO CANDIDATO
- 2. NÚMERO DO PASSAPORTE ou BILHETE DE IDENTIDADE
- 3. DATA DE NASCIMENTO

Observação: Em caso de divergência entre os dados, a inscrição será indeferida.

- d) Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá conferir as informações registradas, imprimi-lo e assinar a cópia impressa.

3.6.2. Procedimentos da 2ª ETAPA de Inscrição:

Entrega de documentos na Missão Diplomática brasileira em Dili.

Lista de documentos para Inscrição (Cópia e Original):

- a) Cópia impressa do formulário eletrônico de inscrição, datada e assinada;
- b) Página de Identificação do Passaporte ou Bilhete de Identidade;
- c) Histórico escolar, com a relação das disciplinas cursadas e as notas obtidas durante os três últimos anos do Ensino Secundário (Médio);
- d) Certificado de conclusão do Ensino Secundário (Médio).

3.7. Para efeito de deferimento de inscrição no PSEE 2014.2, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição no Selest.

3.8. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 3.4.

3.9. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros implicará:

- a) a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital;
- b) o consentimento para a utilização das informações prestadas no Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do Questionário Socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação.

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1. No Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2014.2 (Timor Leste) serão ofertadas **20 (vinte) vagas** para os cursos de graduação da Unilab, sendo:

a) **Para o Ingresso 2014.3, com início previsto para fevereiro de 2015:**

8 (oito) vagas

b) **Para o Ingresso 2015.1, com início previsto para junho de 2015:**

12 (doze) vagas

4.1.1. Os cursos relacionados abaixo, destinam-se à **FORMAÇÃO DE PROFESSORES**:

- **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**
- **FÍSICA**
- **LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**
- **MATEMÁTICA**
- **QUÍMICA**

4.1.2. O Curso de Humanidades é o 1º Ciclo de Formação obrigatório para ingresso nos cursos de Antropologia, História, Pedagogia e Sociologia.

4.1.2.1. O Curso de Humanidades possui duração de 8 (oito) trimestres, o que corresponde a 2 (dois) anos.

4.1.2.2. Os cursos de 2º Ciclo para graduados no curso de Humanidades que se destinam à **FORMAÇÃO DE PROFESSORES**, são:

- **HISTÓRIA**
- **PEDAGOGIA**
- **SOCIOLOGIA**

4.1.3. **Vagas para o Ingresso no período letivo 2014.3 (Quadro 1)**

a) Serão ofertadas **2 (duas) vagas** para os cursos que funcionam no estado da Bahia, no *Campus* de São Francisco do Conde (Malês);

b) Serão ofertadas **6 (seis) vagas** para os cursos que funcionam no estado do Ceará, no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares;

Quadro 1 – Vagas para ingresso 2014.3

Ingresso	Local de Oferta	Curso	Vagas
2014.3 (fevereiro de 2015)	São Francisco do Conde (Bahia)	Humanidades	1
		Letras – Língua Portuguesa	1
	Acarape e Redenção (Ceará)	Administração Pública	1
		Agronomia	1
		Enfermagem	1
		Engenharia de Energias	1
		Humanidades	1
		Letras – Língua Portuguesa	1

4.1.4. Vagas para o Ingresso no período letivo 2015.1 (Quadro 2)

- a) Serão ofertadas 2 (**duas**) **vagas** para os cursos que funcionam no estado da Bahia, no *Campus* de São Francisco do Conde (Malês);
- b) Serão ofertadas 10 (**dez**) **vagas** para os cursos que funcionam no estado do Ceará, no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares.

Quadro 2 – Vagas para ingresso 2015.1

Ingresso	Local de Oferta	Curso	Vagas
2015.1 (junho de 2015)	Bahia	Humanidades	1
		Letras – Língua Portuguesa	1
	Ceará	Administração Pública	1
		Agronomia	1
		Ciências Biológicas	1
		Enfermagem	1
		Engenharia de Energias	1
		Física	1
		Humanidades	1
		Letras – Língua Portuguesa	1
		Matemática	1
		Química	1

4.2. Os candidatos serão classificados respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, segundo a **Nota Final de Classificação**.

4.2.1. Os candidatos aprovados nos cursos com oferta para os ingressos 2014.3 e 2015.1, dentro do número de vagas (Ver Quadros 1 e 2) serão convocados segundo a classificação obtida, para confirmação de matrícula, por curso e por ingresso, conforme os Quadros 3 e 4, abaixo:

Quadro 3 – Convocação de candidatos aprovados, dentro do número de vagas (por curso e por ingresso)

Local de Oferta: Bahia

Curso	Ingresso 2014.3 (fevereiro/2015)	Ingresso 2015.1 (junho/2015)
Humanidades	1º	2º
Letras – Língua Portuguesa	1º	2º

Quadro 4 – Convocação de candidatos aprovados, dentro do número de vagas (por curso e por ingresso)

Local de Oferta: Ceará

Curso	Ingresso 2014.3 (fevereiro/2015)	Ingresso 2015.1 (junho/2015)
Administração Pública	1º	2º
Agronomia	1º	2º
Enfermagem	1º	2º
Engenharia de Energias	1º	2º
Humanidades	1º	2º
Letras – Língua Portuguesa	1º	2º
Ciências Biológicas	Sem oferta	1º
Física	Sem oferta	1º
Matemática	Sem oferta	1º
Química	Sem oferta	1º

- 4.3. Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas em um curso, por falta de candidato classificado ou desistência, estas serão reofertadas no Edital de Lista de espera Sisu/Unilab 2014.2.
- 4.4. Em caso de desistência de candidato aprovado ou já confirmado, será convocado o candidato classificável imediatamente subsequente na lista de classificáveis.
- 4.4.1. A chamada de classificáveis só será feita até o prazo final para confirmação de interesse de matrícula, por ingresso, conforme cronograma apresentado no Item 7.
- 4.5. O candidato somente poderá ser classificado no curso de sua **2ª Opção** caso as vagas para esse curso não tenham sido preenchidas por candidatos de **1ª Opção**, do mesmo país, dentro do limite de vagas.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção constará da análise do histórico escolar do candidato, para atribuição de uma **Nota do Ensino Secundário (NES)** e da prova de **Redação**.
- 5.2. Para a classificação dos candidatos, será calculada a **Nota Final de Classificação (NFC)**, considerando-se 2 (duas) casas decimais, de acordo com a seguinte equação:

$$NFC = [1+F1+F2] \times [0,3 \times NES + 0,7 \times NR]$$

Onde:

NFC = Nota Final de Classificação	F1 = Fator Ação Afirmativa (Escola / Gênero)
NR = Nota de Redação	F2 = Fator Correlação (Área do Ensino Secundário e Curso Pretendido)
NES = Nota do Ensino Secundário	

5.2.1. O **Fator Ação Afirmativa (F1)** refere-se à bonificação de 10% (dez por cento) que incidirá a **Nota Final de Classificação (NFC)**, caso o candidato comprove que:

- a) tenha cursado, integralmente, o Ensino Secundário (Médio) em Escola Pública, no seu país; e/ou;
- b) seja do sexo feminino.

5.2.2. O **Fator Correlação (F2)** refere-se à bonificação de 20% (vinte por cento) que incidirá sobre a **Nota Final de Classificação (NFC)** baseada na relação entre a Área do Ensino Secundário (Médio), definida pela Comissão de Avaliação de Históricos, e o Curso de 1ª opção pretendido, escolhido no procedimento de inscrição, no Selest.

5.2.3. As atribuições de valores dos Fatores **F1** e **F2** são descritas no Anexo I.

5.3. A **Nota do Ensino Secundário (NES)** será calculada pela média aritmética das médias anuais (de cada um dos três últimos anos do Ensino Secundário/Médio), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se 2 (duas) casas decimais.

5.3.1. Caso o intervalo de notas seja de 0 (zero) a 20 (vinte), o valor da média aritmética, descrito no item 5.3, será dividido por 2 (dois).

5.4. A Comissão de Avaliação dos Históricos classificará a Área de Formação do Ensino Secundário do candidato, segundo o **Quadro 5** abaixo:

Quadro 5 - Área de Formação do Ensino Secundário do candidato

Área	
A1	Formação Geral
A2	Humanidades
A3	Ciências e Tecnologias
A4	Saúde

5.5. A prova de **Redação** objetiva avaliar a expressão escrita do candidato, que deverá discorrer sobre determinado tema, a partir de um título, de um texto motivador ou de imagens. Espera-se que o candidato desenvolva seu texto de acordo com a proposta e demonstre capacidade de organizar ideias, estabelecer relações, fazer uso de dados ou informações e de elaborar argumentos, bem como evidencie domínio da norma padrão da língua portuguesa.

5.5.1. Na avaliação da Redação, serão considerados os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** (0 a 10 pontos);
- b) **Adequação ao texto motivador** (0 a 10 pontos)
[cópia de trecho do texto motivador resulta em perdas de pontos – adequar-se a ele significa nele inspirar-se para produção de seu texto, não copiá-lo];
- c) **Adequação ao gênero argumentativo** (0 a 10 pontos);
- d) **Adequação à norma padrão da língua portuguesa** (0 a 10 pontos);
- e) **Coerência e coesão textuais** (0 a 10 pontos).

5.5.2. Cada um dos critérios especificados no item 5.3.1 receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o desempenho do candidato:

DESEMPENHO	VALOR
NULO	0 (zero)
FRACO	2 (dois)
REGULAR	4 (quatro)
BOM	6 (seis)
ÓTIMO	8 (oito)
EXCELENTE	10 (dez)

5.5.3. Cada Redação será avaliada por dois examinadores independentes e, no caso de haver discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente.

5.5.4. No caso de a discrepância permanecer, a prova é avaliada pelo coordenador da banca.

5.5.5. Será atribuída nota zero à Redação que:

- a) fugir ao tema ou gênero/tipo de texto proposto;
- b) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- c) for assinada ou redigida fora dos locais apropriados;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) caracterizar-se como cópia do texto motivador.

5.6. Para sua classificação, o candidato deverá obter:

- I. **Nota de Redação (NR)** igual ou superior a 5,50 (cinco pontos e cinquenta décimos), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez);
- II. **Nota do Ensino Secundário (NES)** igual ou superior a 5,50 (cinco pontos e cinquenta décimos), convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez);

5.7. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que, sucessivamente:

- a) obteve a maior **Nota de Redação (NR)**;
- b) obteve a maior **Nota do Ensino Secundário (NES)**;
- c) tiver maior idade.

5.8. Os Resultados Preliminar e Final serão elaborados em listas de candidatos Aprovados e Classificáveis, por país, por curso e por ingresso, se for o caso, na ordem decrescente da **Nota Final de Classificação (NFC)**, conforme cálculo descrito no item 5.2.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1. As datas, os locais e os horários de aplicação da Prova de Redação serão confirmados pela Embaixada brasileira em Dili e divulgados no *site* da Unilab.

6.1.1. As provas em Dili realizar-se-ão no período de 08 a 15 de outubro de 2014, a critério das Embaixadas brasileiras e dos Centro Culturais.

6.2. Para ter acesso ao Local de Prova o candidato deverá apresentar o Documento original informado no momento de inscrição (Passaporte ou Bilhete de Identidade), para conferência.

7. PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE DE MATRÍCULA, OBTENÇÃO DE VISTO E MATRÍCULA

7.1. Procedimentos para Confirmação de Interesse

7.1.1. Após a publicação do Resultado Final, o candidato terá até o prazo estabelecido no cronograma, para entregar os documentos relacionados abaixo na Missão Diplomática onde se inscreveu, sob pena de perda da vaga, de modo que a Unilab possa emitir o documento necessário para a obtenção de visto:

- a) **Confirmação de Interesse de Matrícula**,
- b) **Termo de Responsabilidade Financeira**
- c) **Questionário Socioeconômico**
- d) **Histórico(s) Escolar(es) de Ensino Secundário (Médio)**, correspondente a todos os anos letivos desse período,
- e) Documento comprobatório de **conclusão do Ensino Secundário (Médio)**.

Observações:

- 1) O **Formulário de Confirmação de Interesse de Matrícula**, o **Termo de Responsabilidade Financeira** e o **Questionário Socioeconômico** estão disponíveis na página eletrônica da Unilab;

- 2) O **Formulário de Confirmação de Interesse de Matrícula** e o **Termo de Responsabilidade Financeira** deverão ser entregues devidamente preenchidos, assinados e datados;
- 3) O **Termo de Responsabilidade Financeira** deverá ser assinado com firma reconhecida em cartório, no país de origem do candidato, e carimbado pelo serviço consular do Brasil
- 4) O **Histórico Escolar de Ensino Secundário** e o **Certificado de conclusão do Ensino Secundário** deverão ser autenticados pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição.

7.1.2. O candidato que não confirmar, por escrito, seu interesse em matricular-se na Unilab será considerado desistente e será substituído pelo candidato, do mesmo país, imediatamente subsequente na lista de classificáveis do processo seletivo, até o prazo final para confirmação de interesse de matrícula, por ingresso, conforme cronograma apresentado no Item 8.

7.1.3. A substituição de candidatos referida acima poderá ser feita até o preenchimento total das vagas previstas neste Edital, respeitando a lista de classificáveis.

7.2. Procedimentos para obtenção do visto

7.2.1. Na Embaixada brasileira, no país do candidato:

Após o recebimento da Carta de Aceitação da Unilab, o candidato deverá encaminhar-se ao Setor Consular da Embaixada brasileira e solicitar o visto temporário para o período de 01 (um) ano e uma via original do Formulário *Visa Application Form*.

7.2.2. Na Unidade da Polícia Federal, no Brasil:

O candidato selecionado tem um prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua chegada ao Brasil, para se apresentar na unidade da Polícia Federal (em Fortaleza, no Ceará ou em Salvador, na Bahia) e solicitar seu Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

Observações:

O candidato selecionado poderá requerer o **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)** por meio da página eletrônica da Polícia Federal:

- 1) Acessar: <http://www.dpf.gov.br/servicos/estrangeiro>
- 2) Escolher a opção “**Requerer registro e emissão/renovação de Cédula de Identidade de Estrangeiro**”
- 3) Preencher o Formulário eletrônico disponível na opção “Requerer Registro / Renovação”. Em seguida, clicar no botão SALVAR e imprimir o formulário preenchido.
- 4) Após o preenchimento e impressão do formulário eletrônico, verifique se existe agenda disponível na Unidade do DPF e selecione data e hora para o atendimento. Será necessário informar o **CÓDIGO DE SOLICITAÇÃO** [impresso no cabeçalho do formulário](#).
- 5) **ATENÇÃO!** Não perca o prazo de registro, caso não haja disponibilização de agendamento, o requerente deverá comparecer imediatamente a Unidade do Departamento de Polícia Federal.

7.3. Procedimentos para Matrícula

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado:

- a) as despesas de regularização de imigração, de deslocamentos (ônibus, táxi etc.) e de alimentação no Brasil;
- b) o agendamento para requerer o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Visto Temporário IV (estudante), conforme indicado no Item 7.2.2, deste Edital;
- c) apresentar-se à Pró-Reitoria de Relações Institucionais (Proinst) da Unilab, no dia útil seguinte à sua chegada a Fortaleza, no Ceará, ou a Salvador, na Bahia, para confirmação de sua chegada;

7.3.2. A Carta de aceite, enviada aos candidatos que confirmaram o Interesse de Matrícula, indicará:

- a) a data de validade do documento, para efeito de imigração, e;
- b) a data-limite para apresentação junto à Proinst, para confirmação de chegada.

7.3.3. O não comparecimento do estudante na Unilab até a data-limite implicará a perda do direito à vaga no curso de graduação.

7.3.4. A matrícula em Curso de Graduação estabelece o vínculo do estudante com a Universidade.

7.3.5. Somente poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Secundário (Médio) ou equivalente e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

7.3.6. O calendário, o local e o horário de matrícula dos candidatos classificados no **Processo Seletivo de Estrangeiros da Unilab 2014.2**, serão informados por meio de publicação de Edital de Convocação para matrícula do PSEE 2014.2, por período de ingresso:

- a) Para o **Ingresso 2014.3**, a previsão para publicação do Edital de Convocação para matrícula é a partir do dia 30/01/2015;
- b) Para o **Ingresso 2015.1**, a previsão para publicação do Edital de Convocação para matrícula é a partir do dia 04/05/2015.

7.3.7. Os Documentos necessários à matrícula do estudante são:

- a) Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- c) Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
- d) Cartão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a ser requerido por via eletrônica, e formalizado depois da chegada do candidato ao Brasil;
- e) Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;
- f) 01 (uma) fotografia 3x4.

7.3.8. Não poderá efetivar sua matrícula o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima, não cabendo recurso nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

7.3.9. A matrícula acarretará a aceitação de todas as normas da legislação brasileira, bem como das regras da Unilab.

7.3.10. Não serão aceitos documentos rasurados ou com assinatura não identificada.

7.3.11. O candidato aprovado que não comparecer pessoalmente para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

7.3.12. Ao estudante regularmente matriculado na Unilab não será permitido:

- a) Participar de edital de mudança de curso durante o primeiro ano letivo de seu ingresso;
- b) Efetuar Trancamento Parcial ou Total de disciplinas ou Matrícula Institucional nos 3 (três) primeiros trimestres letivos do curso.

7.3.13. Ao candidato classificado e confirmado em curso de 2ª opção não será facultado o direito de participar de edital de mudança de curso, até a conclusão do curso.

8. CRONOGRAMA

Evento		Data / Período
Publicação do Edital		03/09/2014
Período de Inscrições	Preenchimento de Formulário eletrônico	15 a 19/09/2014
	Entrega de documentos de inscrição na embaixada	15 a 22/09/2014
Aplicação de provas (As datas, os locais e os horários serão confirmados pela Embaixada brasileira e divulgados no <i>site</i> da Unilab)		01 a 08/10/2014
Divulgação de Resultado preliminar		24/11/2014
Prazo para Recurso contra Resultado preliminar		24 e 25/11/2014
Resultado do Recurso e Resultado final		28/11/2014
Para candidatos aprovados para o Ingresso 2014.3 (fevereiro de 2015)	Confirmação de Interesse de Matrícula	28/11 a 05/12/2014
	Envio de Cartas de Aceite	08 a 12/12/2014
	Início do período letivo	23/02/2015
Para candidatos aprovados para o Ingresso 2015.1 (junho de 2015)	Confirmação de Interesse de Matrícula	20 a 27/02/2015
	Envio de Cartas de Aceite	02 a 06/03/2015
	Início do período letivo	Junho/2015

9. RECURSOS

9.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento de Requerimento Administrativo, disponível no Sistema de Seleção de Estrangeiros (Selest), no endereço eletrônico <http://selest.unilab.edu.br/>; de 00h00 do dia 24 de novembro de 2014 às 23h59 do dia 25 de novembro de 2014, horário de Brasília.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É vedado ao estudante selecionado por este Edital o exercício de atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados.

- 10.1.1. É permitida a participação do estudante em estágio curricular, atividades de pesquisa, extensão e de monitoria, obedecida a legislação referente a estrangeiros residentes temporários.
- 10.2. É garantido ao estudante assistência médica, odontológica e farmacêutica pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de sua adesão a um plano de saúde complementar.
- 10.2.1. Em caso de falecimento, doença grave ou incurável que impeça a continuação dos estudos, a Unilab poderá arcar com os custos relativos ao traslado do estudante para o país de origem, se houver impedimento financeiro do estudante e disponibilidade de recursos orçamentários da Unilab.
- 10.3. O vínculo do estudante com a Unilab cessa com a conclusão do curso e colação de grau, bem como por seu desligamento, de acordo com as normas internas da Unilab.
- 10.3.1. Compete à Unilab informar a relação dos estudantes graduados à Polícia Federal, ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores, imediatamente após a colação de grau.
- 10.4. Caso haja vagas não ocupadas, após os procedimentos de confirmação de interesse de matrícula e de pré-matrícula, conforme a Resolução nº 30/2013, estas serão ofertadas a candidatos brasileiros da Lista de Espera do Sisu/Unilab 2014.2, conforme as regras estabelecidas em Edital de Lista de Espera.
- 10.5. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tiver usado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos para realizar o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2014.2.
- 10.6. Em caso de mudança de endereço em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2014.2, o candidato deverá comunicar o novo endereço completo, logo que possível, por meio de mensagem eletrônica ao endereço **selecao@unilab.edu.br**.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente dos Processos Seletivos de Estudantes Estrangeiros.

Redenção, 5 de setembro de 2014.

Nilma Lino Gomes
Reitora

ANEXO I

Composição da Nota Final de Classificação (Históricos e Redação)

1. Cálculo da Nota Final de Classificação (NFC)

$$NFC = [1+F1+F2] \times [0,3 \times NES + 0,7 \times NR]$$

NFC = Nota Final de Classificação

NR = Nota de Redação

NES = Nota do Ensino Secundário

F1 = **Ação Afirmativa** (Fator Escola / Gênero)

F2 = **Fator de correlação** (Área do Ensino Secundário e Curso Pretendido)

2. Definição dos Fatores F1 e F2

Os valores dos Fatores F1 e F2 serão definidos pela Comissão de Avaliação dos Históricos, de acordo com as informações contidas nos documentos de inscrição do candidato.

a) F1 (Fator Escola / Gênero) – Valores possíveis: 0,0 / 0,1

F1 será igual a:	Valor numérico igual a:	Caracterizado por:
E1	0,0	Escola Particular, Escola Pública não nacional, Escola Confessional, Escola Estrangeira, outras.
E2	0,1	Escola Pública Nacional E / OU Candidata do Sexo feminino

b) F2 (Área do Ensino Secundário e Curso Pretendido) – Valores possíveis: 0,0 / 0,2

Área do Ensino Médio	Curso Pretendido (1ª opção)	
A1 – Formação Geral	C1 – Administração Pública	C6 – Letras – Língua Portuguesa
A2 – Humanidades	C2 – Agronomia	C7 – Ciências Biológicas
A3 – Ciências e Tecnologias	C3 – Enfermagem	C8 – Física
A4 – Saúde	C4 – Engenharia de Energias	C9 – Matemática
	C5 – Humanidades	C10 – Química

c) Tabela de Correspondência (F2)

Área do Ensino Médio E Curso Pretendido (1ª opção)	Valor
A1 E Todos (C1,C2,C3,C4,C5,C6,C7,C8,C9,C10)	1,0
A2 E C2,C3,C4,C7,C8,C9,C10	1,0
A2 E C1,C5,C6	1,2
A3 E C1,C3,C5,C6	1,0
A3 E C2,C4,C7,C8,C9,C,10	1,2
A4 E C1,C2,C4,C5,C6	1,0
A4 E C3, C7,C8,C9,C,10	1,2